



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 022/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga parcialmente o art. 2º da Resolução Administrativa n.º 014/2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó/MG, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente a suspensão contida no art. 2º da Resolução Administrativa n.º 014/2021, para fins de permitir o uso do Salão Social.

Art. 2º. A forma de utilização do Salão Social deverá seguir o regramento próprio, já editado por esta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caparaó/MG, 20 de agosto de 2021.

LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Este texto não substitui o publicado na LOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó